

LEI Nº 21/1978

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO PROMOCIONAL DE CIÊNCIAS
RELIGIOSAS E JURÍDICAS, CULTURAL E
ASSISTENCIAL DO BRASIL - "ORDEM DO
GRALHA AZUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Promocional de Ciências Religiosas e Jurídicas, Cultural e Assistencial do Brasil - "ORDEM DO GRALHA AZUL", localizada com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 38, nesta Cidade, na conformidade dos estatutos, pelo seu caráter Cívico e Filantrópico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 1978.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Prefeito Municipal